

Fortaleza (CE), disponibilizado em segunda-feira, 8 de junho de 2026 – Ano 13 – Número 100

Publicado em 09/06/2026

### COMPOSIÇÃO DO TCE

#### Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)  
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

#### Auditores

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

#### Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)  
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

**Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.**

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 398/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 12165/2026-5-TC; **RESOLVE notificar o FALECIMENTO** de JOSÉ MARIA PINHEIRO, servidor aposentado deste Tribunal, ocorrido em 17/05/2026, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont – Registro Civil da 4ª Zona – Fortaleza/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº 419/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea 'd', inciso V, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024 e tendo em vista o que consta no Processo nº 09256/2026-4-TC; **RESOLVE** autorizar o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério aos servidores abaixo relacionados, pela realização de cursos ocorridos no período de 19 a 21 de maio de 2026, de acordo com as suas respectivas cargas horárias indicadas na tabela a seguir, conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/06/2023:

<b>Diálogos Técnicos sobre a nova Lei de Licitações (Síncrono)</b>				
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Municípios</b>	<b>Total R\$</b>
Clóvis José de Sousa Celes	Técnico de Controle Externo	06 horas (equivalente a 7,2 horas-aula)	Groaíras, Sobral e Itapajé	703,29
Ana Carolina da Costa de Mesquita	Consultora Jurídica		Cariré, Meruoca e Irauçuba	1.172,16
Raimunda Edna Xavier da Silva	Analista de Controle Externo		Forquilha, Alcântaras e Umirim	1.172,16
<b>Controle Social das Contas Públicas (Presencial)</b>				
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Municípios</b>	<b>Total R\$</b>
Pedro Henrique Alves Camelo	Técnico de Controle Externo	09 horas (equivalente a 10,8 horas-aula)	Groaíras, Sobral e Itapajé	1.758,24
Cristiana Coelho Cintra de Souza Barbosa	Analista de Controle Externo		Cariré, Meruoca e Irauçuba	1.406,59
Virgílio Freire do Nascimento Filho	Técnico de Controle Externo		Forquilha, Alcântaras e Umirim	1.406,59
<b>Novo Marco da Prestação de Contas de Gestão Municipal - Instrução Normativa nº 01/2025 (Síncrono)</b>				
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Municípios</b>	<b>Total R\$</b>
Igor Barbosa Queiroz	Analista de Controle Externo	06 horas (equivalente a 7,2 horas-aula)	Groaíras, Sobral, Itapajé, Cariré, Meruoca, Irauçuba, Forquilha, Alcântaras e Umirim	937,73

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS**

**COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS NESTA SEÇÃO**

## 1. Introdução

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.

O destinatário da comunicação processual pode ter que apresentar documentos, recolher multas e débitos ou apenas tomar conhecimento de decisão, despacho ou movimentação do processo.

Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code ou o link de acesso ao final destas informações. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento definitivo, exceto para partes ou representantes habilitados nos autos.